



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

EMENDA IMPOSITIVA Nº/2021.

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 075, de 29 de setembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 075, de 29 de setembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO | | | | |
|----------------------------------|---------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PROGRAMA: 050- | | | | |
| ÓRGÃO: 03.03.50 : Sec. De Saúde | | | | |
| UNIDADE: 03.03.50: Sec. De Saúde | | | | |
| AÇÃO | | | | |
| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | FONTE | CLASSIFICAÇÃO | VLR.2022 |
| 10.301.0011.2.290 | Gestão das ações de Saúde | 02 | Apoio a oferta de atendimento especializado para pessoas com necessidades específicas através de convênio com o Centro de Equoterapia – Superação | 140.655,23 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | TOTAL | | | 140.655,23 |
| | TOTAL POR FONTE | | | 0,00 |
| | TOTAL GERAL | | | 140.655,23 |

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

| ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|---------------|-------------------|
| PROGRAMA: 006 | | | | |
| ÓRGÃO: 03.03.00: UNIDADE: 03.03.50: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| AÇÃO | | | | |
| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | FONTE | CLASSIFICAÇÃO | VLR.2022 |
| 10.301.006.6.080 | Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores | 02 | | 0,00 |
| TOTAL | GERAL | | | 140.655,23 |

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder à modificação, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, para atender o Centro de Equoterapia – Superação, que visa atendimentos a crianças, adolescentes e adultos que apresentam algum tipo de deficiência, necessidades específicas e/ou educacionais com a oferta das terapias citadas anteriormente, residentes nas cidades amparadas pelo 20º Batalhão e nos estados circunvizinhos.

De acordo com dados do Projeto de Lei nº 075/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$140.655,23 (cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2021.



Gilmário Soares Silva

(Gilmário Marinho)

- Vereador -